



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 090 / 17

**Assunto:** CANCELAMENTO DAS LICENÇAS DE AMBULANTES

Bertiooga, 07 de Fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente e demais membros da Mesa,  
Nobres Vereadores:

**Ney Vaz Pinto Lyra**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossas Excelências, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Nos últimos anos, a instabilidade econômica do País fez com que vários setores produtivos passassem por dificuldades, especialmente àqueles ocupados por micro e pequenos empresários.

Em Bertiooga, não foi diferente. Por se tratar de estância balneária, a cidade apresenta como característica peculiar uma grande quantidade de trabalhadores ambulantes, que também sofreram duro golpe, levando vários desses trabalhadores a perderem suas licenças por conta de inadimplência.

De acordo com a lei municipal vigente, a taxa anual de ambulante pode ser parcelada em 12 vezes. No entanto, a falta de pagamento de uma única parcela já dá ao município o direito de cancelar a licença.

Com a crise, dezenas de trabalhadores não conseguiram cumprir com seus deveres junto à Municipalidade, gerando o cancelamento de diversas licenças, em muitos casos, por decorrência da falta de pagamento de uma única parcela.

Considerando tais situações, este vereador INDICA ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de criar comissão capaz de analisar os casos de cancelamento de licenças de ambulantes ocorridos nos últimos anos e julgar quais deles são passíveis de serem revertidos, visando o retorno desses trabalhadores ao mercado de trabalho, à formalidade e geração de renda para o município.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra  
Presidente

EDUARDO PEREIRA DE ABREU  
Vice Presidente

CARLOS TICIANELLI  
1º Secretário

LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR. MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA  
Vereador 2º Secretário

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES  
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Vereador

CARLOS TICIANELLI  
1º Secretário

Valéria Bento  
Vereadora

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício nº: _____
Aprovado na <u>9ª</u> SO,
realizada em <u>07.02.17</u>
<u>SEM</u> adendo
_____
Presidente
EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente
<u>no exercício da Presidência</u>